



RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 40, DE 08 DE JULHO DE 2015

Aprova a criação e oferta de vagas do Curso de Especialização Técnica no IFSC e recomenda que a matéria seja analisada no CONSUP.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a impossibilidade de apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e a obtenção de parecer favorável da Presidente do CEPE,

Resolve: aprovar, ad referendum, a criação do seguinte Curso:

Campus	Curso					Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais /ano	Turno de oferta
	Nível	Forma de Oferta	Status	Curso	Modalidade				
Joinville	Especialização Técnica	Subsequente	Criação e Oferta	Saúde do Idoso	Presencial	120h	30	30	Vespertino

*A oferta deste Curso só terá validade mediante a aprovação do CONSUP.

Florianópolis, 08 de julho de 2015.

DANIELA DE CARVALHO CARRELAS
Presidente do CEPE do IFSC